



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.335, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº051/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

FICA DENOMINADA SALA DOS PACIENTES RENAIIS DE LAVRAS ESCRITÓRIO DORETRANS "NEURA MARIA TORGA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sala dos Pacientes Renais de Lavras Escritório Doretrans "Neura Maria Torga da Silva".

Art. 2º - O Escritório Doretans fica situado nas dependências do prédio do Mercado Municipal de Lavras, na Rua Milton Campos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 2.007.



JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

